



PROCESSO: 2720/2021
DATA DO INÍCIO: 01/03/2021
RUBRICA: 4 FOLHA: 053

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

TERMO Nº 001/2022 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) COM REAJUSTE DO CONTRATO Nº 09/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL

A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE (EPT), pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua das Galhas, nº 28726 – quadra 00, lote 113 – Centro – Maricá - RJ - CEP 24.900-075, CNPJ/MF Nº 21.337.238/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmo. Presidente, Sr. **Celso Haddad Lopes**, identidade nº 087.330.30-4/Detran/RJ e registrado no CPF sob o nº 034.372.877-02 e a empresa **E.J.I. FIEL TURISMO LTDA**, situada na Estrada Virgem Santa, nº 104 – Fundos, Botafogo, Macaé - RJ, CNPJ nº 03.632.896/0001-10, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, Sr. **IGOR PEREIRA MARTINS**, portador da Identidade nº 111817961 e CPF nº 092.898.037-54, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL** autorizada no **Processo Administrativo nº 0008247/2020, sob a Ata de Registro de Preços Nº 02/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 08/2020, no Processo de Utilização nº 0002720/2021**, aplicando-se a este contrato as normas gerais da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 12.846/13, o Decreto Municipal 158 de 2018, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Nº **001/2022** tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º **09/2021**, de prestação de serviço de locação de veículos tipo ônibus urbano com motorista e combustível, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, junto ao reajuste contratual amparada do disposto no artigo 40, XI, na forma da justificada e autorizada pela Autoridade Competente às fls. 239, e o aceite da parte da **CONTRATADA** às fls. 128, nos autos do processo administrativo n.º **2720/2021**, conforme Termos abaixo:

Parágrafo primeiro. Fica prorrogada a vigência do contrato n.º 09/2021, por 12 (doze) meses, conforme solicitação da Diretoria Requisitante fl.124/125 vigorando de **01/06/2022** até **01/06/2023**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



PROCESSO: 2720/2021
DATA DO INÍCIO: 01.03.2021
RUBRICA: [assinatura] FOLHA: 254

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

Parágrafo segundo. Fica concedido a esta contratada o reajuste contratual com fator de atualização de **9,88%** pelo IPC-BRASIL compreendido entre os períodos de dezembro/2020 à novembro/2021, conforme memória de cálculo presente ao processo administrativo 1971/2022, fl. 147.

Parágrafo terceiro. Fica estabelecido que após a concessão do reajuste informado no parágrafo segundo desta Cláusula, o valor do quilometro rodado passará de R\$ 6,47 para R\$ 7,11.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL

O valor total da presente prorrogação é de **R\$ 17.064.000,00 (dezesete milhões e sessenta e quatro mil reais)**, sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro. O valor total de **R\$ 17.064.000,00 (dezesete milhões e sessenta e quatro mil reais)**, foi calculado com base no valor do KM rodado de **R\$ 7,11** (sete reais e onze centavos).

Parágrafo segundo. O valor estimado do contrato se dá pela memória de cálculo existente no Termo de Referência, sendo estipulado para o período de 12 (doze) meses uma quilometragem total de 2.400.000 com o valor por cada quilômetro rodado de **R\$ 7,11** (sete reais e onze centavos):

ESTIMATIVA DE KM RODADO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO	VALOR DO KM RODADO	VALOR TOTAL
2.400.000	R\$ 7,11	R\$ 17.064.000,00

Parágrafo terceiro. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** somente o valor apurado dos quilômetros efetivamente rodado, de modo que a estimativa de quilometragem apresentada neste Termo não servirá para fins de pagamento. A quilometragem computada para fins de pagamento deverá ser **UNICAMENTE** aquela utilizada e atestada pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo quarto. O valor total estimado no presente contrato não gera para a **CONTRATADA** o direito de recebê-lo integralmente, sendo devido apenas os quilômetros rodados apurados na prestação de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Programa de Trabalho: 71.01.04.122.0085.2318;

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

[assinatura]



PROCESSO: 2720/2021
DATA DO INÍCIO: 01/03/2021
RUBRICA: A FOLHA 255

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

Fonte de Recurso: 0206 (Royalties);

Nota de Empenho: 000230

Data do Empenho: 01/06/2022

Parágrafo único. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato nº 09/2021**, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 63/90.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá/RJ, 01 de junho de 2022.

Celso Raddad Lopes
Presidente
EPT
Mat. 1000122

Pela **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**

Pela **CONTRATADA**